



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 216 - DE 11.01.2001
Edição nº 12 Data: 14/12/2005



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei nº 289/2005

De 14 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre as modificações do Anexo I, II e Anexo das Metas da LDO para o Exercício de 2006 e dá outras providências.

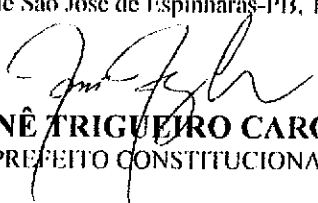
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo 2º, no artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de modificar os Anexos I, II e Anexo das Metas da LDO para o Exercício de 2006, cujo procedimento representa mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração nas despesas de capital com perfeita adequação com a LOA - Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA).

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas, constam no Anexo I apenso a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, 14 de dezembro de 2005.


RENÊ TRIGUEIRO CAROCA
PREFEITO CONSTITUCIONAL.